DECRETO EXECUTIVO Nº 1.416, DE 26 DE MARÇO DE 2007.

"ESTABELECE DATAS DE VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DO IPTU".

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 312, de 04 de abril de 2001;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a data de 30 de abril de 2007 para pagamento do IPTU em cota única e as datas de 30 de abril, 31 de maio, 29 de junho, 31 de julho e 31 de agosto do mesmo ano, para o pagamento em cinco parcelas iguais.

Art. 2° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 26 de Março de 2007.

OLYNTHO FIORIN Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi Secretária Municipal de Administração e Planejamento